



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 738

Proc. Adm.: 03/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de material de consumo do tipo expediente e limpeza em atendimento as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré-Mirim/MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; e
- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade de atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Pindaré-Mirim/MA, no que se refere aquisição de materiais de consumo do tipo expediente e limpeza. Justifica-se a necessidade desta contratação objetivando dar continuidade aos trabalhos, suprimindo as carências constantes de expediente e limpeza, afim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dessas instituições.

3.2. A opção pelo **Sistema de Registro de Preços - SRP** tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois *diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados*. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.3. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

3.4. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

✓ **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 139

Proc. Adm.: 05/2021

- ✓ **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- ✓ **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- ✓ **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- ✓ **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- ✓ **Decreto Federal nº 8.250/2014**, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ **Decreto Federal nº 9.488/2018**, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

5 - DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

6 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

6.1. Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 140

Proc. Adm.: 03/2021

- a) Deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;
- b) Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

7 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

7.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 29,67	R\$ 5.934,00
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	120	R\$ 13,83	R\$ 1.659,60
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	120	R\$ 11,17	R\$ 1.340,40
4	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	140	R\$ 13,00	R\$ 1.820,00
5	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	BL	400	R\$ 10,30	R\$ 4.120,00
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
8	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	250	R\$ 26,67	R\$ 6.667,50
9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 5,27	R\$ 2.108,00
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 76,67	R\$ 15.334,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 747

Proc. Adm.: 03/2021

Complementar nº 147/2014.					
11	Caixa de correspondência em acrílico simples. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 29,67	R\$ 5.934,00
13	Caneta esferográfica ponta média corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor azul. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 49,67	R\$ 19.868,00
14	Caneta esferográfica ponta média corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor preta. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 49,67	R\$ 19.868,00
15	Caneta esferográfica ponta média corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor vermelha. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 49,67	R\$ 19.868,00
16	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
17	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variada. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	200	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
18	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	300	R\$ 71,67	R\$ 21.501,00
19	Cd-r com envelope, 700 mb, 80 min. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 2,67	R\$ 1.068,00
20	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 3,87	R\$ 1.548,00
21	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 3,97	R\$ 1.588,00
22	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0, cx c/ 100. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 142

Proc. Adm.: 03/2021

Complementar nº 147/2014.					
23	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0, cx c/ 50. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
24	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 27,13	R\$ 10.852,00
25	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 55,67	R\$ 22.268,00
26	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	400	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00
27	Cola quente em bastão fino. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
28	Cola quente em bastão grossa. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
29	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
30	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
31	Corretivo liquido 18ml, cx com 12 frascos. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 33,53	R\$ 13.412,00
32	Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 3,17	R\$ 1.268,00
33	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
34	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	2.000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
36	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
37	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
38	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	400	R\$ 36,67	R\$ 14.668,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 143

Proc. Adm.: 03 /2021

39	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	400	R\$ 46,67	R\$ 18.668,00
40	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	400	R\$ 56,00	R\$ 22.400,00
41	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
42	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
43	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 5,27	R\$ 2.108,00
44	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	120	R\$ 86,00	R\$ 10.320,00
45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
46	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	500	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
47	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex). Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
49	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	100	R\$ 5,17	R\$ 517,00
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	100	R\$ 7,17	R\$ 717,00
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	100	R\$ 8,17	R\$ 817,00
53	Folha de isopor, comprimento 1m, largura	UND	100	R\$ 5,32	R\$ 532,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 144

Proc. Adm.: 03 /2021

	050m, espessura 5mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.				
54	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	300	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00
55	Giz de para quadro negro, caixa com 10 caixinha. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
56	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 32,67	R\$ 13.068,00
57	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 45,67	R\$ 18.268,00
58	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 8,17	R\$ 3.268,00
60	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	500	R\$ 9,77	R\$ 4.885,00
61	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/50 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
62	Lápis de cor grande caixa com 12 cores. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	200	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
63	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	650	R\$ 44,07	R\$ 28.645,50
64	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	200	R\$ 54,67	R\$ 10.934,00
65	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA
Folha nº 145
Proc. Adm.: 03 /2021

66	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
67	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	2.100	R\$ 25,00	R\$ 52.500,00
68	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
69	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
70	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	200	R\$ 31,67	R\$ 6.334,00
71	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
72	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
73	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
74	Papel 40. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	500	R\$ 101,00	R\$ 50.500,00
75	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas. Livre Concorrência.	CAIXA	1.892	R\$ 259,00	R\$ 490.028,00
76	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas. Cota Reservada ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	308	R\$ 259,00	R\$ 79.772,00
77	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	RS	550	R\$ 66,00	R\$ 36.300,00
78	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	250	R\$ 41,00	R\$ 10.250,00
79	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
80	Papel microondulado (cores variadas) Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	200	R\$ 101,00	R\$ 20.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA
Folha nº 146
Proc. Adm.: 03 /2021

81	Papel pardo Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	250	R\$ 76,00	R\$ 19.000,00
82	Papel quadriculado Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	200	R\$ 17,83	R\$ 3.566,00
83	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	400	R\$ 66,00	R\$ 26.400,00
84	Papel vêrge, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
85	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
86	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor azul Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
87	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estentido, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
88	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
89	Pasta I, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
90	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
91	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 38,67	R\$ 15.468,00
92	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
93	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	200	R\$ 241,00	R\$ 48.200,00
94	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 147

Proc. Adm.: 03/2021

95	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	800	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00
96	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 45,50	R\$ 18.200,00
97	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	200	R\$ 58,20	R\$ 11.640,00
98	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	200	R\$ 58,20	R\$ 11.640,00
99	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 58,20	R\$ 23.280,00
100	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades, Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00
101	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	230	R\$ 78,00	R\$ 17.940,00
102	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	230	R\$ 78,00	R\$ 17.940,00
103	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	70	R\$ 29,67	R\$ 2.076,90
104	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
105	Porta canetas e cliques em acrílico 3 em 1 Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
106	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
107	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	350	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
108	Prancheta em eucatex com prendedor de	UND	350	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 148

Proc. Adm.: 03/2021

	metal, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.				
109	Prancheta em plástico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4, com régua na lateral. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	350	R\$ 18,67	R\$ 6.534,50
110	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	110	R\$ 151,00	R\$ 16.610,00
111	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	110	R\$ 221,00	R\$ 24.310,00
112	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	110	R\$ 86,00	R\$ 9.460,00
113	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	110	R\$ 86,00	R\$ 9.460,00
114	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	60	R\$ 102,33	R\$ 6.139,80
115	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	60	R\$ 102,33	R\$ 6.139,80
116	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	60	R\$ 102,33	R\$ 6.139,80
117	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	60	R\$ 78,67	R\$ 4.720,20
118	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
119	Régua cristal 50 cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	140	R\$ 4,83	R\$ 676,20
120	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
121	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	180	R\$ 5,67	R\$ 1.020,60
122	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor azul, caixa com 06 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
123	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor preta, caixa com 06	CAIXA	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 149

Proc. Adm.: 03 /2021

	unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.				
124	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PÇ	130	R\$ 141,00	R\$ 18.330,00
125	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h20, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Cx 12 und Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00
126	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos) Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 36,67	R\$ 14.668,00
127	Álcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 13,27	R\$ 5.308,00
128	Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	500	R\$ 13,83	R\$ 6.915,00
129	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa 1,5 L cx 12und. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	130	R\$ 361,00	R\$ 46.930,00
130	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	250	R\$ 15,67	R\$ 3.917,50
131	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 22,33	R\$ 4.466,00
132	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
133	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 10 litros. ISSO 9001. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
134	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
135	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND.	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
136	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, diâmetro 52 cm, capacidade 35 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 750

Proc. Adm.: 03/2021

Complementar nº 147/2014.					
137	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 10 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
138	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 69,67	R\$ 13.934,00
139	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 139,00	R\$ 27.800,00
140	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 39,67	R\$ 7.934,00
141	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 59,67	R\$ 11.934,00
142	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
143	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
144	Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	150	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
145	Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca. Dimensões mínimas: Interna 695x495x295mm. Externa 795x595x400mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	300	R\$ 145,33	R\$ 43.599,00
146	Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade. Capacidade 48 litros. Medindo aproximadamente: Externa 240x400x600mm. Interna 215x365x565mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	300	R\$ 121,00	R\$ 36.300,00
147	Carrinho de limpeza com: 1 balde de 15L	UND	130	R\$ 190,00	R\$ 24.700,00
148	Cesta para lixo em plástico com capacidade para 15l, no tamanho grande, com tampa e pedal. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
149	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 178,33	R\$ 35.666,00
150	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L Item	UND	200	R\$ 65,67	R\$ 13.134,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 151

Proc. Adm.: 03 /2021

	exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.				
151	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
152	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pcts. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 151,00	R\$ 60.400,00
153	Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pcts. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 325,00	R\$ 130.000,00
154	Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	280	R\$ 6,83	R\$ 1.912,40
155	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessantes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	300	R\$ 54,67	R\$ 16.401,00
156	Desodorante em Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	1.200	R\$ 4,93	R\$ 5.916,00
157	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml Livre Concorrência.	CAIXA	69	R\$ 241,00	R\$ 16.629,00
158	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml Cota Reservada ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	331	R\$ 241,00	R\$ 79.771,00
159	Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 52,93	R\$ 21.172,00
160	Dispensador saboneteira para sabão para sabão líquido abertura inteligente e segura dispensa chave, resistência alto impacto, já acompanha reservatório de 800 ml, processo de produção por injeção termoplástica, Cor: Branco, peso aprox.: 0,300 g, medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	280	R\$ 49,33	R\$ 13.812,40
161	Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	280	R\$ 45,67	R\$ 12.787,60
162	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo	UND	350	R\$ 4,97	R\$ 1.739,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA
Folha nº 152
Proc. Adm.: 03 /2021

	aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.				
163	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	350	R\$ 12,67	R\$ 4.434,50
164	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	350	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
165	Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g. Livre Concorrência.	FARDO	112	R\$ 336,00	R\$ 37.632,00
166	Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g. Cota Reservada ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	238	R\$ 336,00	R\$ 79.968,00
167	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	290	R\$ 61,00	R\$ 17.690,00
168	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	400	R\$ 4,93	R\$ 1.972,00
169	Fósforo: pacotes c/ 10 maços c/ 10caixas contendo 40 palitos cada. Com selo do INMETRO. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	MAÇO	300	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
170	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CARTELA	300	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
171	Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	CAIXA	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 153

Proc. Adm.: 05 /2021

	fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.				
172	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
173	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	350	R\$ 79,67	R\$ 27.884,50
174	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura) Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	280	R\$ 275,00	R\$ 77.000,00
175	Lixeira de 20 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal. Diversas cores. Medidas mínimas: 32 x 36 cm (Diâmetro x Altura). Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	280	R\$ 125,67	R\$ 35.187,60
176	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 500ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. - na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	400	R\$ 79,00	R\$ 31.600,00
177	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PAR	280	R\$ 8,67	R\$ 2.427,60
178	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	200	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
179	Luva térmica de silicone - resistente e	UND	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 154

Proc. Adm.: 03/2021

	extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.				
180	Máscara descartável simples é confeccionada em TNT – tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias nasobuciais. Caixa com 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	700	R\$ 86,00	R\$ 60.200,00
181	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	290	R\$ 6,93	R\$ 2.009,70
182	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	290	R\$ 91,00	R\$ 26.390,00
183	Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	290	R\$ 7,83	R\$ 2.270,70
184	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades. Item	FARDO	490	R\$ 97,00	R\$ 47.530,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 155

Proc. Adm.: 03 /2021

	exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.				
185	Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
186	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
187	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade. Livre Concorrência.	FARDO	391	R\$ 321,00	R\$ 125.511,00
188	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade. Cota Reservada ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	249	R\$ 321,00	R\$ 79.928
189	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	540	R\$ 79,00	R\$ 42.660,00
190	Porta Papel Toalha.	UND	190	R\$ 49,00	R\$ 9.310,00
191	Porta sabonete líquido recipiente de vidro, giratório, capacidade 500ml, para parede de banheiro. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UNID	190	R\$ 46,00	R\$ 8.740,00
192	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	290	R\$ 15,67	R\$ 4.544,30
193	Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	350	R\$ 105,33	R\$ 36.865,50
194	Sabão em pó em caixa de 500gr. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	300	R\$ 133,00	R\$ 39.900,00
195	Sabão em pó em Pacotes de 500gr,	PCT	300	R\$ 133,00	R\$ 39.900,00
196	Sabonete e, barra 90g. Pacote com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
197	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	200	R\$ 181,00	R\$ 36.200,00
198	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190,	PACOTE	400	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 756

Proc. Adm.: 03 /2021

	NBR 9191. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.				
199	Saco de lixo 100 litros, preto, medindo 75x105cm, capacidade de 100 litros / 20 Kg, Pacote contendo 5 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
200	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	300	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
201	Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades). Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	400	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
202	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	500	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
203	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	330	R\$ 9,83	R\$ 3.243,90
204	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	200	R\$ 25,67	R\$ 5.134,00
205	Vassoura limpa teto, em nylon, com cabo	UND	400	R\$ 19,67	R\$ 7.868,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 157

Proc. Adm.: 03/2021

	protegido, comprimento mínimo de 2 metros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.				
206	Vassoura para vaso sanitário, especificação: Vassoura de nylon; tipo bola; com cabo; para uso em vaso sanitário; sem suporte.	UND	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
207	Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
208	Veneno para insetos, aerossol, baixa toxicidade embalagem de 300 ml. Caixa contendo 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	200	R\$ 102,33	R\$ 20.466,00

8 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo foi determinado com base na média simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 3.536.693,50** (Três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

10 - DA SUSTENTABILIDADE

10.1. A Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no art. 5º e seus incisos da **Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - IN/SLTI/MPOG;

11 - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pelas Secretarias serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) contrato(s), e desde que exista o respectivo crédito orçamentário. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ão) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada).

11.2. A entrega dos objetos poderá ocorrer em única vez ou de forma parcelada, devendo ser efetuada no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços que serão informados pelas Secretarias nas respectivas Ordens de Fornecimento, tudo por conta do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 158

Proc. Adm.: 03 /2021

11.3. O objeto proposto neste Termo de Referência será recebido conforme disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

11.3.1. **Provisoriamente**, no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir do recebimento do material, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação prevista neste Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

11.3.2. **Definitivamente**, no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir do recebimento provisório, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

11.4. Os objetos reprovados no recebimento provisório serão descartados, devendo a CONTRATADA **substituí-los no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos objetos não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais a serem utilizados ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11.6. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o objeto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, o produto entregue for de qualidade equivalente ou superior ao produto cotado na licitação e desde que previamente autorizado pela Autoridade Superior responsável pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

11.7. O prazo de validade dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato e todas as informações solicitadas devem ser atendidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

12.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 759

Proc. Adm.: 03/2021

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado/Declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

13.2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

14 - DAS AMOSTRAS

14.1. A **amostra dos produtos ofertados** deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, direcionada a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Elias Haikel, s/n, Bairro Centro, CEP 65.370-000, no horário das 08h às 12hs, **no prazo máximo de três (03) dias úteis**, contados a partir da solicitação.

14.2. Caso a licitante apresente para avaliação uma amostra com qualidade superior à ofertada, a proposta deverá ser retificada para o produto apresentado para os testes que passará a ser o válido para o registro na Ata, caso seja aprovado.

14.3 PROCEDIMENTOS DE TESTE DE CONFORMIDADE:

14.3.1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

14.3.1.1 O procedimento de avaliação das amostras de que trata o item 14 deste Termo de Referência será conduzido por comissão ou servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal, com a seguinte composição:

- a) 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal; ou
- b) 01 (um) profissional competente, pertencente ou não ao quadro permanente; e
- c) O pregoeiro responsável pelo certame.

14.3.2. ENTREGA DAS AMOSTRAS

14.3.2.1. Os produtos solicitados pelo pregoeiro deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação - CPL para a análise em **até 03 (três) dias úteis** a contar do dia subsequente à solicitação ou do encerramento da sessão pública.

14.3.2.1.1. O pregoeiro responsável pelo certame conduzirá o processo de conferência dos itens entregues, juntamente com toda a documentação fornecida pela empresa.

14.3.3. ANÁLISE DAS AMOSTRAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 160

Proc. Adm.: 03 /2021

14.3.3.1. Período de Avaliação:

14.3.3.1.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

14.3.3.1.2. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do Pregoeiro, por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

14.3.3.2. LOCAL E HORÁRIO:

14.3.3.2.1. As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, na data marcada para início dos trabalhos.

14.3.3.2.2. O horário de encerramento poderá ser estendido pela Comissão.

14.3.3.3. PROCEDIMENTO DE ANÁLISES:

14.3.3.3.1. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens do certame.

14.3.3.3.1.1. As análises ocorrerão da seguinte maneira:

a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório;

b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório;

c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência;

14.3.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.3.4.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta Prefeitura Municipal pelo Pregoeiro que conduzirá os trabalhos.

14.3.4.2. Se a amostra for reprovada o pregoeiro adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, *vejamos:*

[...]

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 167

Proc. Adm.: 05/2021

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

15.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

15.3. Conforme a Lei nº 8.666/93 estabelece que os contratos devem ter sua vigência limitada aos respectivos créditos orçamentários, em observância ao princípio da anualidade do orçamento. Portanto, **o(s) contrato(s) terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for(em) formalizado(s), independentemente da data em que iniciarem.**

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

16.2. E outros que se fizerem necessários a realização do pagamento, conforme legislação vigente.

17 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA
Folha nº 162
Proc. Adm.: 03 /2021

prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência e Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Termo de Referência, Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus apêndices, em consonância com o Edital e a proposta de preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;
- b) Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, instalação, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- e) Manter funcionário apto para contato, número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA
Folha nº 763
Proc. Adm.: 03 /2021

- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- h) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- j) Caso necessário indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

20 - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

20.1. Aos licitantes e à Contratada, inclusive pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração, observada a gravidade e garantida à prévia defesa, poderá aplicar as seguintes sanções:

20.2. Advertência escrita;

20.3. Multa de mora:

20.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento), ao dia, pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, incidente sobre o valor do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia; quando, então, incidirá em outras cominações legais, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas;

20.3.2. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso injustificado na execução, será aplicada a multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor em atraso, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

20.3.3. Multa compensatória de:

20.3.3.1. 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa de assinar o contrato, no prazo máximo de 5 dias, contados da sua convocação ou pela inexecução total do objeto desta licitação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas;

20.3.3.2. 5% (cinco por cento) calculada sobre a parte inadimplente, pela inexecução parcial quanto a execução do objeto, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas.

20.4. O licitante/contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM - MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA
Folha nº 164
Proc. Adm.: 03/2021

20.5. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e assinar contrato com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

20.6. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo, ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

20.7. Caberá ao Fiscal do Contrato ou, não tendo sido esse designado, o Autor do processo administrativo que gerou o contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

20.8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à CONTRATADA em Diário Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

20.9. O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância inspirada pela má-fé e o uso de Recurso meramente protelatório serão motivos para apuração e punição em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.

21 - DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.**

21.2 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

21.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

21.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

a) A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

21.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 765

Proc. Adm.: 05/2021

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.8. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

21.9. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

21.10. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

21.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

21.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

21.13. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

21.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

a) Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

21.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.19. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM-MA



PREF. MUN. DE PINDARÉ
MIRIM - MA

Folha nº 166

Proc. Adm.: 03/2021

21.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sufrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

21.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens a), b), c) e d) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

21.23. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

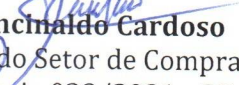
21.24. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

22 - ÓRGÃO SOLICITANTE

22.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

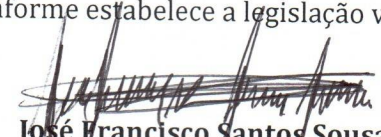
Pindaré-Mirim/MA, 08/01/2021.

Elaboração/Técnico Responsável:


Francinaldo Cardoso
Chefe do Setor de Compras
Portaria 028/2021 - GP

Aprovação:

Considerando todas as informações dispostas no presente documento, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme estabelece a legislação vigente.


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP